



LICKS Associados

---

**Relatório da Administração Judicial  
Massa Falida Contreras  
Empreendimentos e Construções Ltda**

---

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital  
do Estado do Rio de Janeiro

---

**Processo Judicial:**

0197748-47.2014.8.19.0001

**Período:** setembro /2017

---



## Sumário

Considerações Preliminares .....	3
I. Fase processual:.....	5
II. Atividades da Administração Judicial:.....	5
III. Análise Financeira e Contábil de Julho 2017: .....	6
IV. Conclusão:.....	6



## Considerações Preliminares

---

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa sediada no estado do Rio de Janeiro, iniciou suas atividades em 1998 em território brasileiro, após a Contreras Hermanos identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 11 de junho de 2014 para a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 28 de julho de 2014.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 28 de agosto de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 11 de fevereiro de 2015;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único foi publicado em 11 de fevereiro de 2015;
- d) O edital com a lista final de credores atualizada, conforme artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 07 de maio de 2015;
- e) O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 17 de setembro de 2015;



f) O edital de convocação de Assembleia Geral de Credores foi publicado em 06 de outubro de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 13 de julho de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005. Resta pendente a publicação do Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de dezembro de 2016, em dois itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão



## I. Fase processual:

---

As habilitações estão sendo analisadas pela Administração Judicial e pelo juízo competente, a fim de consolidar o Quadro Geral de Credores e publicar o edital do art. 18 da lei 11.101/05.

O Administrador judicial vem realizando pesquisas sobre o patrimônio da massa falida com a finalidade de maximizar os ativos e liquidá-los para amenizar o ônus dos credores.

Por essa razão, peticionou nos autos requerendo o leilão dos Bens da massa falida que se encontram em um Galpão em Guapimirim, desta forma, o leilão foi deferido pelo M.M. Juízo e será realizado em 18/10/2017.

## II. Atividades da Administração Judicial:

---

A Administração Judicial recebe diariamente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Além disso, o administrador judicial peticionou nos autos do processo falimentar requerendo a realização do leilão requerido na petição data de 10/08/2017, o leilão está previsto para o dia 18/10/2017.

A petição datada de 25/08/2017 protocolada pelo Administrador Judicial requereu que a falida apresentasse a documentação solicitada pela Receita Federal em “Termo de Intimação Fiscal”, haja vista que informou ao Auditor Fiscal que assim que a Administração Judicial recebesse essa documentação informaria a Receita Federal.



### III. Análise Financeira e Contábil de Julho 2017:

---

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convocação da recuperação judicial em falência.

### IV. Conclusão:

---

Por todo exposto, aguarda-se a realização do leilão requerido na petição data de 10/08/2017, está previsto para o dia 18/10/2017 e a apresentação dos documentos requeridos na petição datada de 25/08/2017 a fim de satisfazer o questionamento apresentado pela Receita federal.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ – 176.184